

# ABILITY NEGÓCIOS

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020-TJAM  
Processo Administrativo nº. 2020/008086



## OBJETO DO CONTRATO

A presente licitação tem por objeto a de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, para exercer as atividades em edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por um período de 12 (doze) meses conforme locais, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

ITEM	TIPO DE ÁREA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Fórum Des. José Rebelo de Mendonça ITACOATIARA	4	R\$2.998,95	R\$11.995,78	R\$143.949,39
2	Fórum Sen. Jefferson Carpinteiro Peres – Rio Preto da Eva/AM	2	R\$2.998,95	R\$5.997,89	R\$71.974,70
3	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo – Manacapuru/AM	2	R\$2.998,95	R\$5.997,89	R\$71.974,70
4	Fórum Desa. Nayde Vasconcelos – Presidente Figueiredo/AM	2	R\$2.998,95	R\$5.997,89	R\$71.974,70
5	Fórum Des. Waldir Boná Robert – Tabatinga/AM	3	R\$2.998,95	R\$8.996,84	R\$107.962,05
6	Fórum Des. Candido Honório Soares Ferreira – Coari/AM	2	R\$2.998,95	R\$5.997,89	R\$71.974,70
7	Encarregado de Serviços	1	R\$3.805,01	R\$3.805,01	R\$45.660,09
		<b>16</b>		<b>R\$ 48.789,19</b>	<b>R\$585.470,32</b>

## VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR MENSAL DA PROPOSTA:	R\$ 48.789,19	quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	R\$ 585.470,32	quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos

## QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº12.836.073/0001-05 - (92) 99300-1212 - abilitynegocios@gmail.com

END AV.EPHIGÊNIO SALLES, Nº440 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO - CEP 69.055-736 - MANAUS-AM.

REP. LEGAL: AMÓS DA CRUZ BRAGA RG Nº26981700 CPF Nº048.057.642-44

BANCO DO BRASIL: AG.4518-7 - C.C. 16333-3

### VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a validade da proposta e o prazo de execução dos serviços serão conforme determina este EDITAL e seus ANEXOS.

A Empresa ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME, acima qualificada DECLARA, para todos os fins, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e de toda a Legislação que regem os procedimentos Licitatórios que

Esta proposta de preço apresenta-se completa, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, uniformes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, garantia, enfim todos os componentes de custo que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ou seja, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Os pisos salariais das categorias envolvidas na prestação dos serviços e demais itens previstos no Edital e em seus anexos, além de outros itens necessários à plena execução do objeto, estão de Acordo com os Sindicatos descritos nas Planilhas de Composição de custos.

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente da licitação acima referenciada quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante deste Órgão antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando-se pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado

MANAUS/AM 17/09/2020 12:32

*Amos da Cruz Braga*  
ABILITY NEGOCIOS EIRELI - ME  
AMOS DA CRUZ BRAGA  
CPF: 048.657.042-44 RG 269817-00

**DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA PARA ADIMPLIR O CONTRATO DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SENDO ESTA EMPRESA VENCEDORA**

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME CNPJ Nº12.836.073/0001-05  
AV.EPHIGÊNIO SALLES, Nº440 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO  
CEP. 69.055-736 - MANAUS – AM. (92) 99300-1212 abilitynegocios@gmail.com

# ABILITY NEGÓCIOS

A proposta inexequível, tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas é a questão do preço inexequível ou excessivo, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser duvidoso, há outras mecanismos de solução de conflitos, seja doutrina ou jurisprudência.

No entendimento geral, os critérios aritméticos fixados pelo art. 48, do Estatuto das Licitações, não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS" demonstra em sua PROPOSTA aqui apresentada é exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado para um novo BRASIL que vem trazendo oportunidades crescente para as empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores cheias de vantagens para não onerar o Erário.

A nossa PROPOSTA aqui apresentada é EXEQUÍVEL e provaremos à Administração que dispomos de condições materiais, operacionais, técnicas, econômicas-financeiras e administrativas, para executar nossos serviços. As garantias financeiras são cristalinas nos índices de nosso Balanço Patrimonial, como se não bastasse as exigências da Legislação com relação ao Seguro Garantia feita por nossa empresa que será parte da GARANTIA da execução dos serviços à Administração.

A "ABILITY NEGÓCIOS" executará aquilo que aqui estamos ofertando!

Sobre o tema, convém mencionar os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

Não se afigura defensável, porém transformar em absoluta a presunção do § 1º. Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.

(...)

Subordinar o direito do licitante à prévia impugnação ao orçamento apresentado é violar o princípio da isonomia. Todos os demais licitantes estariam advertidos que um outro concorrente irá formular proposta de valor mais reduzido. Estaria comprometida a igualdade dos participantes. Por outro lado, seria um despropósito imaginar que a omissão ou silêncio dos licitantes tomaria válido orçamento excessivo ou desvinculado da realidade econômica. Por tais motivos, reputa-se cabível que o particular, ainda que não impugne o valor orçado, defenda a validade de proposta de valor reduzido, mas exequível.

Ainda nas palavras de Marçal Justin Filho:

Comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado. A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. Nesse ponto, adotam-se posições distintas das anteriores perfilhadas. O núcleo da concepção ora adotado reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada plena admissibilidade de propostas deficitárias. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 601)

Acrescenta, ainda o doutrinador, ao interpretar o disposto no art. 48, II e § 1º, a e b, da Lei 8.666/93, in verbis:

A distinção entre inexequibilidade absoluta (subjetiva) e relativa (objetiva).

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexequibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferença fundamental, destinada a averiguar, se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais infimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

A imposição constitucional: admissibilidade de benefícios em prol do Estado.

Enfim, seria inconstitucional o dispositivo legal que vedasse a benemerência em prol do Estado. Impor ao Estado o dever de rejeitar proposta gratuita é contrário à Constituição. Se um particular dispuser-se a aplicar sus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional. Cabe admitir, portanto, que o Estado perceba vantagens e benefícios dos particulares.

(...)

Na mesma linha o Acórdão 1.857/2011 traz:

(...) "os critérios elencados pela Lei nº 8.666 /93, para definir a proposta inexequível apenas conduzem a uma presunção relativa a inexequibilidade de preços". Ainda no entendimento do relator, considerando que a empresa desclassificada havia apresentado a melhor proposta, caberia ao órgão jurisdicionado diligenciar junto ao licitante, "de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com o preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto". (TCU, Acórdão nº 1.857/2011, Plenário, Rel. Min. André Luis de carvalho, DOU de 18.07.2011) (grifo nosso).

Podemos observar que tanto a doutrina quanto a jurisprudência, trazem, que a licitante que tem seu preço questionado pode e tem o direito de demonstrar a exequibilidade. Outro fato que a jurisprudência apresenta é que a licitante pode ser detentora de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preços inferiores.

Neste contexto, a "ABILITY NEGÓCIOS" é detentora sim de uma situação peculiar, pois como demonstrado em seu Objetivos Sociais pode contemplar custos mais economicos relacionados com diversas mão de obra qualificadas que em conjunto melhoram os custos de mercado quanto a uniformes, materiais e equipamentos, nossos diretores e administradores, atuarão diretamente na execução do objeto e estes, descartando assim, o gasto de horas técnicas com estes profissionais. A confecção de UNIFORMES pela própria empresa e a seleção de fornecedores para aquisição com exclusividade permanente nos possibilitam um custo mais baixo de materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários para adimplir os custos do objeto do Edital em todas as áreas. Os fatos transcritos, podem e devem ser considerados como situação peculiar que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS" apresentou no licitação em relação aos demais licitantes.

Ainda trazemos outra razão inquestionável para comprovação que a proposta apresentada pela empresa "ABILITY NEGÓCIOS" é exequível, conforme embasamento Relator Humberto Gomes Barros:

"Se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível". (STJ, ROMS nº 11.044/RJ, Rel. Min. Humberto Gomes Barros, DJ de 04.06.2001) (grifo nosso)

Para esta comprovação a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", traz à mostra (em anexo) apenas um dos contratos assinados entre empresa "ABILITY NEGÓCIOS" e o Centro Nacional de Qualificação Profissional, conforme Atestado de Capacidade Técnica, em que demonstra que a empresa executou diversos serviços simultaneamente em um prazo superiores a 36 meses.

Além disso é inquestionável que cada empresa possui a sua realidade financeira operacional, e o que pode ser inexequível para uma, necessariamente não quer dizer que seja para a outra empresa, "o que pode ser caro para certa empresa, pode ser barato para outra, sem que isso implique em risco de inadimplemento". Na mesma linha de raciocínio, a empresa com uma estrutura melhor, terá mais condições de ofertar um preço mais baixo que as demais licitantes. Também vale destacar, que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", possui uma equipe técnica permanente vasta e competente.

A empresa "ABILITY NEGÓCIOS" atingirá com sucesso todos os resultados esperados pela Administração adimplindo o Contrato a ser celebradooriundo deste procedimento licitatório.

# ABILITY NEGÓCIOS

Vejam os que o Relator Augusto Sherman Cavalcanti no Acórdão nº 1.248/2009 transcreve:

"(...) o juízo de inexequibilidade de uma proposta não é absoluto, mas admite demonstração em contrário. Isso porque não se pode descartar a possibilidade de que o licitante seja detentor de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preço inferior ao limite de exequibilidade estimado pelo contratante. Por exemplo, é perfeitamente possível que uma empresa, em especial de maior porte, partilhe custos como infraestrutura, pessoal, etc., entre os diversos clientes, resultando em redução nos preços de seus serviços. (...) (TCU, Acórdão nº 1.248/2009, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti, DOU de 16.06.2009). (grifo nosso).

Outra situação, é que a proposta da "ABILITY NEGÓCIOS" tem margem de lucro mínima que a conduz em disparidade entre os demais licitante para uma exequibilidade com segurança, tais fatos se dão em virtude das estratégias comerciais da empresa, inclusive os Tribunais de Contas tem se manifestado nesse sentido, vejamos:

"Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ...; pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ..., desde que bem estimados os custos diretos e indiretos.". Por fim, destacou o relator, "não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas", de forma que "atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta". O Tribunal, seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante. Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014. (grifo nosso)

A estratégia comercial da "ABILITY NEGÓCIOS" é clara. A empresa opta pelo lucro mínimo nos seus trabalhos e credita essa economicidade a equipe de sucesso, vencedora e com qualidade de serviços para satisfação de nossos clientes, com metas claras e objetivas de servir sempre com qualidade, e isso dá maior visibilidade no mercado. Nós acreditamos nas equipes operacionais, administrativa e de fornecedores exclusivos que poderão render lucro maior em futuras contratações.

Assim sendo, tem-se que a Administração Pública pode realizar a contratação mais vantajosa e segura com a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", objetivo primordial deste procedimento licitatório uma vez que nossa proposta é a mais viável e vantajosa para o INTERESSE PÚBLICO.

Dessa forma, há que se afastar qualquer presunção de inexequibilidade dos serviços, momento porque restou devidamente comprovado que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", possui infraestrutura suficiente para o efetivo cumprimento do contrato.

Como diz a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO: "É possível a comprovação de execução do contrato, ainda que ínfimo o valor da proposta".

De outro norte, não se tratando de nenhum fato a macular o processo licitatório, tem-se que a proposta apresentada pela empresa "ABILITY NEGÓCIOS", mostra-se mais vantajosa para a este nobre e conceituado Órgão.

Por fim, registra-se que a empresa "ABILITY NEGÓCIOS" e sua equipe técnica, possuem vasta expertise em serviços de complexidade e características semelhantes ao objeto.

Diante de todo o exposto acima, DECLARAMOS que cumprimos integralmente todos os itens do edital e seus anexos para cumprimento do Contrato a ser celebrado caso sejamos vencedores desse certame licitacional e no caso de persistirem eventuais dúvidas ou para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a empresa "ABILITY NEGÓCIOS", coloca-se à inteira disposição.

**MANAUS/AM 17/09/2020 12:32**

*Amos da Cruz Braga*

**ABILITY NEGOCIOS EIRELI - ME  
AMOS DA CRUZ BRAGA  
CPF: 048.057.642-44 RG 269817-00**

AO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020-TJAM

Processo Administrativo nº. 2020/008086

6.2. A tabela abaixo representa as áreas referentes à prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, periodicidade e quantitativo de postos de trabalho.

## 6.2.1. Fórum Des. José Rebelo de Mendonça – Itacoatiara/AM:

Tipo de Área	Área	Período	Produtividade	Nº de
ÁREA INTERNA (Pisos frios)	1.185,66	1,00	1200	0,99
BANHEIROS E COPAS	142,28	1,00	200	0,71
PÁTIOS COM MÉDIA	2.975,10	1,00	1.800	1,65
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	2932,13	1,00	6.000	0,49
ESQUADRIAS INTERNAS	145,00	7,00	300	0,04
ESQUADRIAS EXTERNAS SEM	72,00	7,00	300	0,02
	7452,17			3,90
<b>AGENTES DE LIMPEZA</b>				<b>5,0</b>

7.452,17
1.975,27
5.381,39
2.616,48
5.122,90
2.412,50
24.960,71

## 6.2.2. Fórum Sen. Jefferson Carpinteiro Peres – Rio Preto da Eva/AM

Tipo de Área	Área	Período	Produtividade	Nº de
ÁREA INTERNA (Pisos frios)	573,71	1,00	1200	0,48
BANHEIROS E COPAS	68,85	1,00	200	0,34
PÁTIOS COM MÉDIA	110,00	1,00	1800	0,06
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	1.120,71	1,00	6000	0,19
ESQUADRIAS INTERNAS	68,00	7,00	300	0,02
ESQUADRIAS EXTERNAS SEM	34,00	7,00	300	0,01
	1975,27			1,10
<b>AGENTES DE LIMPEZA</b>				<b>2,0</b>

Contrato Administrativo nº 0\_/\_20\_/\_-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br 4

## 6.2.3. Fórum Dr. Giovanni Figliuolo – Manacapuru/AM:

Tipo de Área	Área (m²)	Período (dias)	Produtivid	Nº de Postos
ÁREA INTERNA (Pisos frios)	880,00	1,00	1200	0,73
BANHEIROS E COPAS	105,60	1,00	200	0,53
PÁTIOS COM MÉDIA	2.062,67	1,00	1.800	1,15
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	2.093,12	1,00	6.000	0,35
ESQUADRIAS INTERNAS	120,00	7,00	300	0,03
ESQUADRIAS EXTERNAS SEM	120,00	7,00	300	0,03
	5381,39			2,82
<b>AGENTES DE LIMPEZA</b>				<b>4,0</b>

## 6.2.4. Fórum Desa. Nayde Vasconcelos – Presidente Figueiredo/AM:

Tipo de Área	Área (m²)	Período (dias)	Produtivid	Nº de Postos
ÁREA INTERNA (Pisos frios)	621,86	1,00	1200	0,52
BANHEIROS E COPAS	74,62	1,00	200	0,37
PÁTIOS COM MÉDIA	1.200	1,00	1.800	0,67
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	600,00	1,00	6.000	0,10
ESQUADRIAS INTERNAS	60,00	7,00	300	0,02
ESQUADRIAS EXTERNAS SEM	60,00	7,00	300	0,02
	2616,48			1,69
<b>AGENTES DE LIMPEZA</b>				<b>3,0</b>

## 6.2.5. Fórum Des. Waldir Boná Robert – Tabatinga/AM:

Contrato Administrativo nº 0\_/\_20\_/\_-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br 5

Tipo de Área	Área (m²)	Período (dias)	Produtivid	Nº de Postos
ÁREA INTERNA (Pisos frios)	1.192,52	1,00	1200	0,99
BANHEIROS E COPAS	143,10	1,00	200	0,72
PÁTIOS COM MÉDIA	1.273,28	1,00	1800	0,71
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	2.274,00	1,00	6000	0,38
ESQUADRIAS INTERNAS	120,00	7,00	300	0,03
ESQUADRIAS EXTERNAS SEM	120	7,00	300	0,03
	5122,90			2,86
<b>AGENTES DE LIMPEZA</b>				<b>4,0</b>

## 6.2.6. Fórum Des. Candido Honório Soares Ferreira – Coari/AM:

Tipo de Área	Área (m²)	Período (dias)	Produtivid	Nº de Postosório
ÁREA INTERNA (Pisos frios)	780,00	1,00	1200	0,65
BANHEIROS E COPAS	42,00	1,00	200	0,21
PÁTIOS COM MÉDIA	560,50	1,00	1.800	0,31
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	870,00	1,00	6.000	0,15
ESQUADRIAS INTERNAS	80,00	7,00	300	0,02
ESQUADRIAS EXTERNAS SEM	80,00	7,00	300	0,02
	2412,50			1,36
				<b>2,00</b>

## VALORES GLOBAIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tipo de Área	Área (m²)	Período (dias)	Produtivid	Nº de Postosório
ÁREA INTERNA (Pisos frios)	5233,75	1,00	1200	4,36
BANHEIROS E COPAS	576,45	1,00	200	2,88
PÁTIOS COM MÉDIA	8181,55	1,00	1800	4,55
PASSEIOS E ARRUAMENTOS	9889,96	1,00	6000	1,65
ESQUADRIAS INTERNAS	593,00	7,00	300	1,98
ESQUADRIAS EXTERNAS SEM	486,00	7,00	300	1,62
	24960,71			17,03
<b>AGENTES DE LIMPEZA</b>				

## 6.3. Total de Postos de Trabalho sugeridos por Unidade:

Local	AGENTES DE LIMPEZA E ENCARREGADO
Fórum Des. José Rebelo de Mendonça	04
Fórum Sen. Jefferson Carpinteiro Peres – Rio Preto da Eva/AM	02
Fórum Dr. Giovanni Figliuolo – Manacapuru/AM	02
Fórum Desa. Nayde Vasconcelos – Presidente Figueiredo/AM	02
Fórum Des. Waldir Boná Robert – Tabatinga/AM	03
Fórum Des. Candido Honório Soares Ferreira – Coari/AM	02
Encarregado	01
<b>Total Sugerido</b>	<b>16</b>



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC	
Número de Registro no MTE:	AM000049/2020
Vigência:	01/01/2020 a 31/12/2020
Data Base da Categoria:	1º de Janeiro
Categoria Profissional:	Agente de Limpeza
Jornada de Trabalho:	44h (Diurno)
0	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		1.060,00
<b>VALOR REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.060,00</b>

MODULO II BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	R\$
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	10,00
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	R\$ 257,40
Cesta Básica	80,00
Amparo Familiar	10,00
Qualificação Profissional	10,00
Plano Odontológico	15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS</b>	<b>382,40</b>

MODULO III INSUMOS DIVERSOS	R\$
CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	17,42
CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	6,21
CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	5,87
Material Limpeza + Equipamentos	360,69
<b>VALOR TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>390,19</b>

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	212,00
SESI ou SESC	1,50%	15,90
SENAI OU SENAC	1,00%	10,60
INCRA	0,20%	2,12
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	26,50
FGTS	8,00%	84,80
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,60
SEBRAE	0,60%	6,36
<b>Total</b>	<b>34,80%</b>	<b>368,88</b>

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
Férias Gozada	8,25%	87,45
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,69%	28,51
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,13%	1,38
Licença Paternidade	0,01%	0,11
Acidente de trabalho	0,01%	0,11
Faltas legais	0,76%	8,06
Treinamento NR5	0,39%	4,13
<b>Total</b>	<b>12,24%</b>	<b>129,74</b>

GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	29,15
13º Salário	9,34%	99,00
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	1,48
<b>Total</b>	<b>12,23%</b>	<b>129,64</b>

GRUPO D CUSTO DAS RECISÕES	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	37,31
Complemento Aviso Prévio	0,82%	8,69

Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	8,90
Indenização Compensatória	4,01%	42,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,00%	-
Indenização adicional	0,52%	5,51
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	8,90
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	2,97
<b>Total</b>	<b>10,83%</b>	<b>114,80</b>

<b>GRUPO "E" CUSTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Abono Pecuniário	0,26%	2,76
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	0,95
<b>Total</b>	<b>0,35%</b>	<b>3,71</b>

<b>GRUPO F CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,71
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	1,59
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,32
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,52%	90,26
<b>Total</b>	<b>9,05%</b>	<b>95,88</b>

<b>MODULO IV ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	34,80%	368,88
ENCARGOS TRABALHISTAS	45,92%	486,75
<b>VALOR TOTAL DO MODULO IV</b>	<b>80,72%</b>	<b>R\$ 855,63</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
<b>Total</b>		<b>2.688,22</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO BENEFICIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>

<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>
---	------------	-----------------

<b>LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	1,00%	26,88
Lucro Bruto	0,90%	24,44
<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>51,32</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5,00%	149,95
COFINS	3,00%	89,97
PIS	0,65%	19,49
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>259,41</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.998,95</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
DESPESAS INDIRETAS DI		26,88
LUCRO		24,44
TRIBUTOS INCIDENTES		259,41
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>2.998,95</b>
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSA DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>575.797,58</b>



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC	
Número de Registro no MTE:	AM000049/2020
Vigência:	01/01/2020 a 31/12/2020
Data Base da Categoria:	1º de Janeiro
Categoria Profissional:	Agente de Limpeza
Jornada de Trabalho:	44h (Diurno)
	0

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		1.060,00
<b>VALOR REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.060,00</b>

MODULO II BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	R\$
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	10,00
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	R\$ 257,40
Cesta Básica	80,00
Amparo Familiar	10,00
Qualificação Profissional	10,00
Plano Odontológico	15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS</b>	<b>382,40</b>

MODULO III INSUMOS DIVERSOS	R\$
CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	17,42
CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	6,21
CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	5,87
Material Limpeza + Equipamentos	360,69
<b>VALOR TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>390,19</b>

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	212,00
SESI ou SESC	1,50%	15,90
SENAI OU SENAC	1,00%	10,60
INCRA	0,20%	2,12
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	26,50
FGTS	8,00%	84,80
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,60
SEBRAE	0,60%	6,36
<b>Total</b>	<b>34,80%</b>	<b>368,88</b>

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
Férias Gozada	8,25%	87,45
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,69%	28,51
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,13%	1,38
Licença Paternidade	0,01%	0,11
Acidente de trabalho	0,01%	0,11
Faltas legais	0,76%	8,06
Treinamento NR5	0,39%	4,13
<b>Total</b>	<b>12,24%</b>	<b>129,74</b>

GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	29,15
13º Salário	9,34%	99,00
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	1,48
<b>Total</b>	<b>12,23%</b>	<b>129,64</b>

<b>GRUPO D CUSTO DAS RECISÕES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	37,31
Complemento Aviso Prévio	0,82%	8,69
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	8,90
Indenização Compensatória	4,01%	42,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,00%	-
Indenização adicional	0,52%	5,51
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	8,90
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	2,97
<b>Total</b>	<b>10,83%</b>	<b>114,80</b>

<b>GRUPO "E" CUSTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Abono Pecuniário	0,26%	2,76
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	0,95
<b>Total</b>	<b>0,35%</b>	<b>3,71</b>

<b>GRUPO F CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,71
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	1,59
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,32
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,52%	90,26
<b>Total</b>	<b>9,05%</b>	<b>95,88</b>

<b>MODULO IV ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	34,80%	368,88
ENCARGOS TRABALHISTAS	45,92%	486,75
<b>VALOR TOTAL DO MODULO IV</b>	<b>80,72%</b>	<b>R\$ 855,63</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
<b>Total</b>		<b>2.688,22</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>

<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>
---	------------	-----------------

<b>LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	1,00%	26,88
Lucro Bruto	0,90%	24,44
<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>51,32</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5,00%	149,95
COFINS	3,00%	89,97
PIS	0,65%	19,49
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>259,41</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.998,95</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
DESPESAS INDIRETAS DI		26,88
LUCRO		24,44
TRIBUTOS INCIDENTES		259,41
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>2.998,95</b>
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSA DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>575.797,58</b>



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC	
Número de Registro no MTE:	AM000049/2020
Vigência:	01/01/2020 a 31/12/2020
Data Base da Categoria:	1º de Janeiro
Categoria Profissional:	Agente de Limpeza
Jornada de Trabalho:	44h (Diurno)
	0

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		1.060,00
<b>VALOR REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.060,00</b>

MODULO II BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	R\$
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	10,00
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	R\$ 257,40
Cesta Básica	80,00
Amparo Familiar	10,00
Qualificação Profissional	10,00
Plano Odontológico	15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS</b>	<b>382,40</b>

MODULO III INSUMOS DIVERSOS	R\$
CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	17,42
CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	6,21
CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	5,87
Material Limpeza + Equipamentos	360,69
<b>VALOR TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>390,19</b>

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	212,00
SESI ou SESC	1,50%	15,90
SENAI OU SENAC	1,00%	10,60
INCRA	0,20%	2,12
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	26,50
FGTS	8,00%	84,80
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,60
SEBRAE	0,60%	6,36
<b>Total</b>	<b>34,80%</b>	<b>368,88</b>

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
Férias Gozada	8,25%	87,45
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,69%	28,51
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,13%	1,38
Licença Paternidade	0,01%	0,11
Acidente de trabalho	0,01%	0,11
Faltas legais	0,76%	8,06
Treinamento NR5	0,39%	4,13
<b>Total</b>	<b>12,24%</b>	<b>129,74</b>

GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	29,15
13º Salário	9,34%	99,00
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	1,48
<b>Total</b>	<b>12,23%</b>	<b>129,64</b>

<b>GRUPO D CUSTO DAS RECISÕES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	37,31
Complemento Aviso Prévio	0,82%	8,69
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	8,90
Indenização Compensatória	4,01%	42,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,00%	-
Indenização adicional	0,52%	5,51
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	8,90
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	2,97
<b>Total</b>	<b>10,83%</b>	<b>114,80</b>

<b>GRUPO "E" CUSTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Abono Pecuniário	0,26%	2,76
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	0,95
<b>Total</b>	<b>0,35%</b>	<b>3,71</b>

<b>GRUPO F CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,71
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	1,59
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,32
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,52%	90,26
<b>Total</b>	<b>9,05%</b>	<b>95,88</b>

<b>MODULO IV ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	34,80%	368,88
ENCARGO TRABALHISTAS	45,92%	486,75
<b>VALOR TOTAL DO MODULO IV</b>	<b>80,72%</b>	<b>R\$ 855,63</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
<b>Total</b>		<b>2.688,22</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>

<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>
---	------------	-----------------

<b>LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	1,00%	26,88
Lucro Bruto	0,90%	24,44
<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>51,32</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5,00%	149,95
COFINS	3,00%	89,97
PIS	0,65%	19,49
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>259,41</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.998,95</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
DESPESAS INDIRETAS DI		26,88
LUCRO		24,44
TRIBUTOS INCIDENTES		259,41
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>2.998,95</b>
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSA DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>575.797,58</b>



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC	
Número de Registro no MTE:	AM000049/2020
Vigência:	01/01/2020 a 31/12/2020
Data Base da Categoria:	1º de Janeiro
Categoria Profissional:	Agente de Limpeza
Jornada de Trabalho:	44h (Diurno)
	0

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		1.060,00
<b>VALOR REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.060,00</b>

MODULO II BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	R\$
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	10,00
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	R\$ 257,40
Cesta Básica	80,00
Amparo Familiar	10,00
Qualificação Profissional	10,00
Plano Odontologico	15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS</b>	<b>382,40</b>

MODULO III INSUMOS DIVERSOS	R\$
CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	17,42
CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	6,21
CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	5,87
Material Limpeza + Equipamentos	360,69
<b>VALOR TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>390,19</b>

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	212,00
SESI ou SESC	1,50%	15,90
SENAI OU SENAC	1,00%	10,60
INCRA	0,20%	2,12
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	26,50
FGTS	8,00%	84,80
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,60
SEBRAE	0,60%	6,36
<b>Total</b>	<b>34,80%</b>	<b>368,88</b>

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
Férias Gozada	8,25%	87,45
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,69%	28,51
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,13%	1,38
Licença Paternidade	0,01%	0,11
Acidente de trabalho	0,01%	0,11
Faltas legais	0,76%	8,06
Treinamento NR5	0,39%	4,13
<b>Total</b>	<b>12,24%</b>	<b>129,74</b>

GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	29,15
13º Salário	9,34%	99,00
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	1,48
<b>Total</b>	<b>12,23%</b>	<b>129,64</b>

<b>GRUPO D CUSTO DAS RECISÕES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	37,31
Complemento Aviso Prévio	0,82%	8,69
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	8,90
Indenização Compensatória	4,01%	42,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,00%	-
Indenização adicional	0,52%	5,51
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	8,90
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	2,97
<b>Total</b>	<b>10,83%</b>	<b>114,80</b>

<b>GRUPO "E" CUSTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Abono Pecuniário	0,26%	2,76
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	0,95
<b>Total</b>	<b>0,35%</b>	<b>3,71</b>

<b>GRUPO F CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,71
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	1,59
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,32
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,52%	90,26
<b>Total</b>	<b>9,05%</b>	<b>95,88</b>

<b>MODULO IV ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	34,80%	368,88
ENCARGO TRABALHISTAS	45,92%	486,75
<b>VALOR TOTAL DO MODULO IV</b>	<b>80,72%</b>	<b>R\$ 855,63</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
<b>Total</b>		<b>2.688,22</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO BENEFICIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>

<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>
---	------------	-----------------

<b>LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	1,00%	26,88
Lucro Bruto	0,90%	24,44
<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>51,32</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5,00%	149,95
COFINS	3,00%	89,97
PIS	0,65%	19,49
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>259,41</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.998,95</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
DESPESAS INDIRETAS DI		26,88
LUCRO		24,44
TRIBUTOS INCIDENTES		259,41
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>2.998,95</b>
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>575.797,58</b>



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC	
Número de Registro no MTE: AM000049/2020	
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Data Base da Categoria: 1º de Janeiro	
Categoria Profissional: Agente de Limpeza	
Jornada de Trabalho: 44h (Diurno)	
0	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		1.060,00
<b>VALOR REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.060,00</b>

MODULO II BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	R\$
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	10,00
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	R\$ 257,40
Cesta Básica	80,00
Amparo Familiar	10,00
Qualificação Profissional	10,00
Plano Odontológico	15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS</b>	<b>382,40</b>

MODULO III INSUMOS DIVERSOS	R\$
CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	17,42
CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	6,21
CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	5,87
Material Limpeza + Equipamentos	360,69
<b>VALOR TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>390,19</b>

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	212,00
SESI ou SESC	1,50%	15,90
SENAI OU SENAC	1,00%	10,60
INCRA	0,20%	2,12
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	26,50
FGTS	8,00%	84,80
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,60
SEBRAE	0,60%	6,36
<b>Total</b>	<b>34,80%</b>	<b>368,88</b>

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
Férias Gozada	8,25%	87,45
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,69%	28,51
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,13%	1,38
Licença Paternidade	0,01%	0,11
Acidente de trabalho	0,01%	0,11
Faltas legais	0,76%	8,06
Treinamento NR5	0,39%	4,13
<b>Total</b>	<b>12,24%</b>	<b>129,74</b>

GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	29,15
13º Salário	9,34%	99,00
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	1,48
<b>Total</b>	<b>12,23%</b>	<b>129,64</b>

GRUPO D CUSTO DAS RECISÕES	%	R\$
----------------------------	---	-----

Aviso Prévio Indenizado	3,52%	37,31
Complemento Aviso Prévio	0,82%	8,69
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	8,90
Indenização Compensatória	4,01%	42,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,00%	-
Indenização adicional	0,52%	5,51
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	8,90
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	2,97
<b>Total</b>	<b>10,83%</b>	<b>114,80</b>

<b>GRUPO "E" CUSTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Abono Pecuniário	0,26%	2,76
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	0,95
<b>Total</b>	<b>0,35%</b>	<b>3,71</b>

<b>GRUPO F CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,71
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	1,59
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,32
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,52%	90,26
<b>Total</b>	<b>9,05%</b>	<b>95,88</b>

<b>MODULO IV ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	34,80%	368,88
ENCARGOS TRABALHISTAS	45,92%	486,75
<b>VALOR TOTAL DO MODULO IV</b>	<b>80,72%</b>	<b>R\$ 855,63</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
<b>Total</b>		<b>2.688,22</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>

<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>
---	------------	-----------------

<b>LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	1,00%	26,88
Lucro Bruto	0,90%	24,44
<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>51,32</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5,00%	149,95
COFINS	3,00%	89,97
PIS	0,65%	19,49
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>259,41</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.998,95</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
DESPESAS INDIRETAS DI		26,88
LUCRO		24,44
TRIBUTOS INCIDENTES		259,41
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>2.998,95</b>
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSA DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>575.797,58</b>



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC	
Número de Registro no MTE:	AM000049/2020
Vigência:	01/01/2020 a 31/12/2020
Data Base da Categoria:	1º de Janeiro
Categoria Profissional:	Agente de Limpeza
Jornada de Trabalho:	44h (Diurno)
	0

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		1.060,00
<b>VALOR REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.060,00</b>

MODULO II BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	R\$
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	10,00
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	R\$ 257,40
Cesta Básica	80,00
Amparo Familiar	10,00
Qualificação Profissional	10,00
Plano Odontologico	15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS</b>	<b>382,40</b>

MODULO III INSUMOS DIVERSOS	R\$
CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	17,42
CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	6,21
CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	5,87
Material Limpeza + Equipamentos	360,69
<b>VALOR TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>390,19</b>

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	212,00
SESI ou SESC	1,50%	15,90
SENAI OU SENAC	1,00%	10,60
INCRA	0,20%	2,12
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	26,50
FGTS	8,00%	84,80
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,60
SEBRAE	0,60%	6,36
<b>Total</b>	<b>34,80%</b>	<b>368,88</b>

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
Férias Gozada	8,25%	87,45
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,69%	28,51
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,13%	1,38
Licença Paternidade	0,01%	0,11
Acidente de trabalho	0,01%	0,11
Faltas legais	0,76%	8,06
Treinamento NR5	0,39%	4,13
<b>Total</b>	<b>12,24%</b>	<b>129,74</b>

GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	29,15
13º Salário	9,34%	99,00
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	1,48
<b>Total</b>	<b>12,23%</b>	<b>129,64</b>

<b>GRUPO D CUSTO DAS RECISÕES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	37,31
Complemento Aviso Prévio	0,82%	8,69
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	8,90
Indenização Compensatória	4,01%	42,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,00%	-
Indenização adicional	0,52%	5,51
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	8,90
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	2,97
<b>Total</b>	<b>10,83%</b>	<b>114,80</b>

<b>GRUPO "E" CUSTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Abono Pecuniário	0,26%	2,76
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	0,95
<b>Total</b>	<b>0,35%</b>	<b>3,71</b>

<b>GRUPO F CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	3,71
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	1,59
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,32
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,52%	90,26
<b>Total</b>	<b>9,05%</b>	<b>95,88</b>

<b>MODULO IV ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	34,80%	368,88
ENCARGO TRABALHISTAS	45,92%	486,75
<b>VALOR TOTAL DO MODULO IV</b>	<b>80,72%</b>	<b>R\$ 855,63</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
<b>Total</b>		<b>2.688,22</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>

<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.688,22</b>
---	------------	-----------------

<b>LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	1,00%	26,88
Lucro Bruto	0,90%	24,44
<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>51,32</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5,00%	149,95
COFINS	3,00%	89,97
PIS	0,65%	19,49
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>259,41</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.998,95</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFICOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.060,00
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		390,19
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		855,63
DESPESAS INDIRETAS DI		26,88
LUCRO		24,44
TRIBUTOS INCIDENTES		259,41
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>2.998,95</b>
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSA DO AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR</b>		<b>575.797,58</b>

<b>CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC</b>
<b>Número de Registro no MTE:</b> AM000049/2020
<b>Vigência:</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>Data Base da Categoria:</b> 1º de Janeiro
<b>Categoria Profissional:</b> Agente de Limpeza
<b>Jornada de Trabalho:</b> 44h (Diurno)
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO</b>

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		1.642,94
<b>VALOR REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.642,94</b>

MODULO II BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	R\$
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	10,00
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	R\$ 257,40
Cesta Básica	80,00
Amparo Familiar	10,00
Qualificação Profissional	10,00
Plano Odontológico	15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS</b>	<b>382,40</b>

MODULO III INSUMOS DIVERSOS	R\$
CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	17,42
CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	-
CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	-
Material Limpeza + Equipamentos	-
<b>VALOR TOTAL INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>17,42</b>

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	328,59
SESI ou SESC	1,50%	24,64
SENAI OU SENAC	1,00%	16,43
INCRA	0,20%	3,29
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	41,07
FGTS	8,00%	131,44
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	16,43
SEBRAE	0,60%	9,86
<b>Total</b>	<b>34,80%</b>	<b>571,74</b>

GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES	%	R\$
Férias Gozada	8,25%	135,54
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,69%	44,20
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,13%	2,14
Licença Paternidade	0,01%	0,16
Acidente de trabalho	0,01%	0,16
Faltas legais	0,76%	12,49
Treinamento NR5	0,39%	6,41
<b>Total</b>	<b>12,24%</b>	<b>201,10</b>

GRUPO "C" - DAS INDENIZATÓRIAS	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,75%	45,18
13º Salário	9,34%	153,45
Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	2,30
<b>Total</b>	<b>12,23%</b>	<b>200,93</b>

GRUPO "D" - VERBAS RECISÓRIAS	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	3,52%	57,83
Complemento Aviso Prévio	0,82%	13,47
Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	13,80
Indenização Compensatória	4,01%	65,88
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,00%	-
Indenização adicional	0,52%	8,54
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,84%	13,80
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	4,60
<b>Total</b>	<b>10,83%</b>	<b>177,93</b>

<b>GRUPO "E" CUSTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Abono Pecuniário	0,26%	4,27
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,09%	1,48
<b>Total</b>	<b>0,35%</b>	<b>5,75</b>

<b>GRUPO "F"</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,75
Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	2,46
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,49
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,52%	139,91
<b>Total</b>	<b>9,05%</b>	<b>148,61</b>

<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	34,80%	571,74
ENCARGOS TRABALHISTAS	45,92%	754,44
<b>VALOR TOTAL DO MÓDULO IV</b>	<b>80,72%</b>	<b>R\$ 1.326,18</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFÍCIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.642,94
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		59,24
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		1.326,18
<b>Total</b>		<b>3.410,76</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO BENEFÍCIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.410,76</b>

<b>Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)</b>	<b>R\$</b>	<b>3.410,76</b>
---	------------	-----------------

<b>LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Administrativas	1,00%	34,11
Lucro Bruto	0,90%	31,00
<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>65,11</b>

<b>TRIBUTOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ISSQN	5,00%	190,25
COFINS	3,00%	114,15
PIS	0,65%	24,73
<b>Total de Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>329,13</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.805,01</b>

<b>QUADRO RESUMO DA REMUNERAÇÃO BENEFÍCIOS INSUMOS E ENCARGOS</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.642,94
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		382,40
INSUMOS DIVERSOS		59,24
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		1.326,18
DESPESAS INDIRETAS DI		34,11
LUCRO		31,00
TRIBUTOS INCIDENTES		329,13
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL DO AGENTE DE LIMPEZA -</b>		<b>3.805,01</b>
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSA DO AGENTE DE LIMPEZA -</b>		<b>45.660,09</b>



AO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020-TJAM**  
**Processo Administrativo nº. 2020/008086**

PARTE III – DETALHAMENTO DOS CUSTOS MENSAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME QUE COMPÕEM A PLANILHA CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA DO “AGENTE DE LIMPEZA” E “ENCARREGADO DE SERVIÇO” DO INTERIOR.

ITEM II.01 – CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA AGENTE DE LIMPEZA INTERIOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$ 1060,00
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ 3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ 167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$63,60
H	CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)	R\$10,00

ITEM II.01 – CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ENCARREGADO DE SERVIÇO - INTERIOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$ 1642,94
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ 3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ 167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$98,58
H	CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)	R\$10,00

ITEM II.02 – CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA AMBOS OS CARGOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - CCT	R\$ 13,00
B	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
C	CUSTO BRUTO TOTAL COM ALIMENTAÇÃO (C=AxB)	R\$ 286,00
D	PERCENTUAL DE DESCONTO BRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO- CCT	10%
E	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO (E=CxD)	R\$ 28,60
F	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO (F=C-E)	R\$ 257,40

ITEM III.01 – CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA AMBOS OS CARGOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
A	CALÇA COMPRIDA COM ZÍPER OU ELÁSTICO, DE GABARDINE, BRIM OU	04	R\$20,00	R\$80,00
B	BLUSA GOLA ESPORTE, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA	04	R\$18,00	R\$72,00
C	MEIA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, COR NEUTRA.	04	R\$2,00	R\$8,00
D	CRACHA DE POLIÉSTER / PVC	02	R\$1,50	R\$3,00
E	BOTA 07 LÉGUAS, CONFECCIONADA EM PVC.	02	R\$23,00	R\$46,00
F	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (F =A+B+C+D+E)			R\$209,00
G	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (G=F/12)			R\$17,42

PARTE IV – DETALHAMENTO DOS ITENS III.02, III.03 E III.04 QUE COMPÕEM A PLANILHA CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA DO “AGENTE DE LIMPEZA” - INTERIOR.

ITEM III.02 – CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO E DEPREC DE EQUIP. POR AGENTE DE LIMPEZA - INTERIOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR
A	LAVADORA DE PISO DE ALTA PRESSÃO – MÍN 1500 w.	01	R\$300,00	R\$300,00
B	ASPIRADOR DE PÓ SIMPLES – POTENCIA MIN 1200 w.	06	R\$250,00	R\$1.500,00
C	MANGUEIRA DE BORRACHA REFORÇADA – 25M	06	R\$40,00	R\$240,00
D	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO COM SACO E BALDE	06	R\$900,00	R\$5.400,00
E	ESCADA METÁLICA COM 04 DEGRAUS MIN	06	R\$80,00	R\$480,00
F	CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS (F=A+B+C+D+E)			R\$7.920,00
G	CUSTO TOTAL DE MANUT. MENSAL DOS EQUIPAMENTOS (G = Fx0,5%)			R\$39,60
H	CUSTO DE DEPRECIACÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS (H=Fx0,8333%)			R\$66,00
I	NÚMERO TOTAL DE AGENTES DE LIMPEZA DO INTERIOR			17
J	CUSTO MENSAL TOTAL COM MANUTENÇÃO E DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS POR AGENTE DE LIMPEZA. J=(G+H)/I			R\$6,21

ITEM III.03 – CUSTO MÉDIO MENSAL COM EPI'S POR AGENTE DE LIMPEZA – INTERIOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
A	ÓCULOS PROTEÇÃO PLÁSTICO (CA 6874)	02	R\$6,00	12
B	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC / POLIESTER (CA 30570)	02	R\$5,00	10
C	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM	12	R\$1,20	14,4
D	MASCARA BÁSICA ANTI-PO (CA 41515).	12	R\$1,50	18
E	PROTETOR SOLAR FATOR 30 - 120 GRAMAS.	02	R\$8,00	16
F	CUSTO TOTAL ANUAL DE EPI'S (F=A+B+C+D+E)			70,40
G	CUSTO MÉDIO MENSAL COM EPI'S DO AGENTE DE LIMPEZA (G=F/12)			5,87

ITEM III.4 CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	UND	Valor Médio	QTE MENSAL	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA DE QUALIDADE COM REGISTRO ANVISA (GARRAFA DE 1L)	UNID	R\$ 2,00	40	R\$ 80,00
2	FRASCO/EMBALAGEM COM ÁLCOOL EM GEL 70GRAUS (1L)	UNID	R\$ 4,60	40	R\$ 184,00
3	ÁLCOOL, DE 1ª QUALIDADE, 46° COM REGISTRO ANVISA (1L)	UNID	R\$ 8,63	40	R\$ 345,20
4	BALDE PLÁSTICO PRETO COM CAPACIDADE P/ 12 LITROS	UNID	R\$ 7,54	5	R\$ 37,70
5	CERA DE POLIR, CONTENDO 200G COM REGISTRO ANVISA (PIELEVADOR)	UNID	R\$ 15,08	10	R\$ 150,80

6	DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITÁRIOS COM REGISTRO ANVISA (VASILHA DE 5 LITROS)	UNID	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
7	DESODORIZADOR DE AR, CADA UNIDADE CONTENDO, AO MENOS, 360 ML COM REGISTRO ANVISA E NÃO AGRESSIVO À CAMADA DE OZÔNIO	UNID	R\$ 7,63	20	R\$ 152,60
8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS DE BANHEIROS E SUPERFÍCIES BRANCAS, 100% BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO ANVISA (5L)	UNID	R\$ 12,00	60	R\$ 720,00
9	DISCO VERMELHO/PRETO/VERDE PARA LAVAR PISO	UNID	R\$ 18,28	5	R\$ 91,40
10	ESCOVA DE MÃO MÉDIA	UNID	R\$ 5,57	5	R\$ 27,85
11	ESPANADOR BÁSICO MÉDIO	UNID	R\$ 16,40	5	R\$ 82,00
12	ESPONJA DE FIBRA COM DUPLA FACE	UNID	R\$ 0,69	10	R\$ 6,90
13	FIBRA DE LIMPEZA PESADA 102 X 260 PACOTE c/ 5 UNIDADES	UNID	R\$ 14,60	5	R\$ 73,00
14	FLANELA BRANCA DE QUALIDADE, MEDINDO 50X50CM.	UNID	R\$ 1,24	10	R\$ 12,40
15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO COM REGISTRO ANVISA (5L)	UNID	R\$ 65,51	3	R\$ 196,53
16	LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UNID	R\$ 2,46	3	R\$ 7,38
17	LIMPA VIDROS CONCENTRADO - COM REGISTRO ANVISA	UNID	R\$ 2,18	30	R\$ 65,40
18	LUVAS DE LÁTEX NATURAL DE 1º QUALIDADE	PAR	R\$ 2,64	20	R\$ 52,80
19	PAPEL HIGIENICO CONTENDO AO MENOS 30M CADA ROLO, PACOTE COM 04 UNIDADES; 100% FIBRA CELULÓSICA. DESEJÁVEL CERTIFICAÇÃO FSC OU EQUIVALENTE.	PACOTE	R\$ 2,90	120	R\$ 348,00
20	PAPEL TOALHA BRANCO EM EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 19X22CM	PACOTE	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
21	PAPEL TOALHA BRANCO 02 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, MEDINDO 22X21 CM (INTERNO) E 11X42X22 CM (EXTERNO) DE 1º QUALIDADE, EXTRALUXO, 100% FIBRA CELULÓSICA, DESEJÁVEL CERTIFICAÇÃO FSC OU EQUIVALENTECELULÓSICA, DESEJÁVEL	UNID	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
22	PAZINHA DE LIXO DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, COM CABO.	UNID	R\$ 20,43	3	R\$ 61,29
23	PEDRA SANITÁRIA, MÍNIMO DE 25G, COM REGISTRO ANVISA.	UNID	R\$ 0,80	120	R\$ 96,00
24	POLIDOR DE METAL DE 1º QUALIDADE, CADA UNIDADE COM 200 ML COM REGISTRO ANVISA.	UNID	R\$ 16,00	10	R\$ 160,00
25	REMOVEDOR DE CERA COM REGISTRO ANVISA (GALÃO DE 5L)	UNID	R\$ 35,00	2	R\$ 70,00
26	RODO COM 02 BORRACHAS - 60CM DE LARGURA, COM CABO	unid.	R\$ 8,00	3	R\$ 24,00
27	SABÃO EM BARRA DE 1º QUALIDADE 100% BIODEGRADÁVEL REGISTRO ANVISA(200G)	unid	R\$ 4,65	10	R\$ 46,50
28	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG 100% BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO ANVISA.	kg	R\$ 3,54	10	R\$ 35,40
29	SABONETE LÍQUIDO DE 1º QUALIDADE (DE ODOR AGRADÁVEL), COM PH NEUTRO CONCENTRADO COM REGISTRO ANVISA (5L)	UNID	R\$ 18,22	40	R\$ 728,80
30	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DE PISO NA COR BRANCA	unid.	R\$ 2,74	20	R\$ 54,80
31	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS CADA FARDO COM 100 UNIDADES, COR PRETA. MATERIAL RECICLADO OU RECICLÁVEL.	unid	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00
32	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COR PRETA. MATERIAL RECICLADO OU RECICLÁVEL.	UNID	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
33	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COR PRETA. MATERIAL RECICLADO OU RECICLÁVEL.	UNID	R\$ 13,00	10	R\$ 130,00
34	VASSOURA DE GARI	UNID	R\$ 19,35	5	R\$ 96,75
35	VASSOURA DE PELO COM 40 CM DE LARGURA, COM CABO.	UNID	R\$ 6,61	3	R\$ 19,83
36	VASSOURA DE PIAÇAÇA, COM CABO.	UNID	R\$ 4,65	3	R\$ 13,95
37	VASSOURA DE TETO PARA VASCULHO.	UNID	R\$ 11,12	3	R\$ 33,36
38	VASSOURA NYLON	unid.	R\$ 9,31	3	R\$ 27,93
39	VASSOURINHA PARA LIMP VASO	unid.	R\$ 14,50	3	R\$ 43,50
40	INSETICIDA AEROSOL 300 ml.	unid.	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
41	CESTO DE LIXO DE 15L	unid.	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00
42	RODO ESFREGÃO ABRASIVO	unid.	R\$ 25,00	2	R\$ 50,00
43	LUSTRA MÓVEIS 200 ml	unid.	R\$ 4,50	20	R\$ 90,00
44	LIMPADOR MULTIUSO (500ML) – REF: VEJA MULTIUSO	litro	R\$ 2,50	20	R\$ 50,00
45	ESPÁTULA MÉDIA	unid.	R\$ 8,00	5	R\$ 40,00
46	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	unid.	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
47	PORTÉ PAPEL HIGIÊNICO	unid.	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
48	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO	unid.	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
<b>CUSTO TOTAL MENSAL DE INSUMOS COM LIMPEZA</b>					<b>5.771,07</b>
<b>NÚMERO TOTAL DE AGENTES DE LIMPEZA DO INTERIOR</b>					<b>16</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL DE INSUMOS POR AGENTE DE LIMPEZA</b>					<b>360,69</b>



**AO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020-TJAM**

**Processo Administrativo nº. 2020/008086**

**CONTINUAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

**DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE TRANSPORTE DE COLABORADORES**

**DECLARAMOS** que o valor expresso na Proposta de Preços e na memória de cálculo abaixo descrito refere-se ao valor para o transporte do funcionário de casa para o trabalho e vice-versa prevista e não o Valor de Vale-Transporte conforme o Art.2º do Decreto Nº 95.247/87, in verbis:

*Art. 2º O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.*

**DECLARAMOS** ainda que proporcionaremos, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados e dentro dos padrões de exibibilidade da legislação vigente, o transporte de nossos colaboradores da residência-trabalho e vice-versa, conforme Art.2º do Decreto Nº95.247/87, in verbis:

*Art. 4º Está exonerado da obrigatoriedade do Vale-Transporte o empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento, residência-trabalho e vice-versa, de seus trabalhadores.*

**DECLARAMOS** que em nossa Proposta de Preços contempla a previsão disposta no Art.8º da Lei Nº 7.418/85, pela qual poderá o empregador, proporcionar aos seus empregados, meio próprios o deslocamento integral de seus colaboradores.

Consubstanciando o exposto, a exequibilidade de nossa proposta de preços é a mais vantajosa para a administração pública por seus valores serem necessários e essenciais para executar os serviços propostos.

Declaramos ainda que caso ocorra fato superveniente e não seja possível o fornecimento do transporte próprio, nos comprometemos a fornecer o transporte diário para locomoção de nossos colaboradores nos trajetos residência-trabalho e vice-versa, sem majorar o preço proposto em nossa planilha de composição de custos para este Órgão.

MANAUS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.